

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2022 | Edição: 103 | Seção: 3 | Página: 249

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins

## RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Publicado no DOU em: 26/05/2022 | Edição: 99 | Seção: 3 | Página: 183 e 184

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins, nos termos da Lei n.º 5.517/68, do Decreto 64.704/69 e das Resoluções CFMV n.º 762/2004 e 1298/2019, que podem ser consultadas na íntegra no site [www.cfmv.gov.br](http://www.cfmv.gov.br), INFORMA E CONVOCA OS SENHORES MÉDICOS VETERINÁRIOS e ZOOTECNISTAS, com inscrição principal neste Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins, em pleno gozo de seus direitos, sem débitos perante esta Autarquia e sem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial, que impeçam o exercício desse direito, para participarem da Assembleia Geral Eleitoral, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2022, objetivando eleição para a composição da nova Diretoria Executiva e Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRMV/TO para o triênio 2022/2025, no horário ininterrupto das 09h00minh às 17h00minh, com exercício do direito de votar a ser realizado por meio da votação eletrônica, pelo site [eleicaocrmvto.elejaonline.com](http://eleicaocrmvto.elejaonline.com), nos termos do artigo 33 da RESO CFMV 1298/2019, sendo disponibilizado computador (es) com acesso à internet para cada local em que se estabelecer Mesa Receptora, na sede do CRMV-TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado Quadra 602 Sul Conjunto 01 Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas/TO conforme preceitua o artigo 34 da citada resolução ou, ainda, por correspondência conforme previsão expressa na Lei no 5.517/1968 e regulamentado nos artigos 7º, II, V, XI, XII e XIII, 11, III, 13, §1º, II, 14, §1º, 29 e 30 da Resolução CFMV no 1298/19. Em não havendo quórum, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 49, da Resolução CFMV n.º 1298/2019, haverá 2º turno, que se realizará no dia 28/09/2022, com as mesmas modalidades - voto on line pela internet ou por correspondência. O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente com o envio de e-mail para [comissaoeleitoralcrmvto@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcrmvto@gmail.com) até o dia 10 de julho de 2022. Após esta data, a ausência de manifestação implicará na utilização do meio eletrônico para votação. A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também, para o 2º turno, caso este venha a ocorrer. Para exercer o direito ao voto via modalidade on line pela internet o profissional regularizar suas obrigações perante o CRMV/TO até o dia 23.08.2022. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado (23.08.2022) poderá participar da eleição apenas pelo meio presencial por voto em separado conforme artigo 27 da Resolução CFMV n.º. 1298/2019, na sede do CRMV/TO, desde que se regularize até a data do pleito. Todas as informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas pela empresa contratada para a prestação do serviço para o endereço eletrônico (e-mail) do profissional cadastrado neste CRMV/TO, inclusive, os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso. Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral independente, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina a Resolução CFMV n.º 1.298/2019. A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, nos termos da Resolução CFMV n.º 1298/2019. As inscrições de chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital. O requerimento para registro de candidatura de chapa deve ser protocolado na sede do CRMV/TO, em dias úteis, das 12h00minh às 18h00minh, até o final do expediente ao público do 60º (sexagésimo) dia antes da data da realização da eleição, de forma improrrogável, ou seja, até o dia 01/07/2022 na forma do art. 20 da Resolução CFMV n.º. 1298/2019, devendo o requerimento obedecer a todos os requisitos descritos na Resolução CFMV n.º 1298/2019. Todas as informações adicionais poderão ser encontradas no sítio do CRMV/TO ([www.crmvto.gov.br](http://www.crmvto.gov.br)), assim como, em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoralcrmvto@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcrmvto@gmail.com)). O edital está fixado na sede do CRMV-TO.

Palmas - TO, 31 de maio de 2022.

**MÁRCIA HELENA DA FONSECA**

Presidente do CRMV-TO.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.